



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 22/73

MENSAGEM N° 34/73.

Em 22 de novembro de 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente temos a honra de encaminhar à V.Exa. para apreciação da Egrégia Câmara, projeto de Lei dispondo sobre os "Símbolos do Município de Barueri".

A ciência heráldica, embora nos tempos modernos muito tenha perdido no interesse popular, mantém-se, entretanto, nos meios internacionais, respeitando regras e simbolismo interpretáveis por qualquer conhedor da matéria.

O brasão de armas e bandeira do Município de Barueri, adotados pela lei nº 5 de 11 de abril de 1956, embora obedeçam disposição legal, não atende m normas heráldicas.

Feitos os estudos históricos de nosso Município, foi organizado pelo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, especialista na matéria de alto conceito e mérito, procurou ele retratar as origens do nosso Município e ofereceu uma de scrição do nosso destino previsível.

O próprio projeto em seus arts. 2º, 3º e 4º esclarece o simbolismo heráldico do escudo e da bandeira e, de sua simples leitura ressalta a exatidão da interpretação dada pelo seu ilustre autor.

Os simbolismos e o respeito ao protocolo são normas-constantes de Legislação Federal que se constitui em exemplo a ser seguido pelos Municípios para que se preserve no tempo a história da nossa Pátria e da comuna em que vivemos, contribuindo para formação da nossa cultura e para a auto afirmação de nosso Povo.

Melhor que a fraqueza de nossos conhecimentos científicos sobre matéria tão especializada, fala o próprio projeto, que justifica, ponto por ponto, detalhe por detalhe, as motivações que originaram a composição dos símbolos propostos.

Urge que tenhamos escudo e bandeira com real significado heráldico e que se coadune com a nossa realidade presente e futuro, sem desprezar as origens da nossa terra, pelo que, solicitamos da Egrégia Câmara tramitação urgente para o projeto pelo que fixamos o prazo de quarenta dias para sua apreciação.



Prefeitura Municipal de

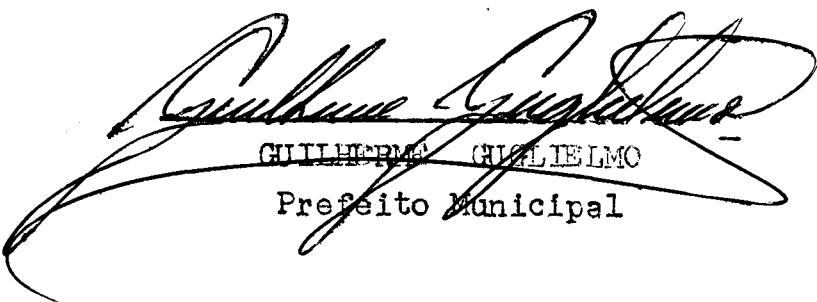
PROC. 225773
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls-2-

Na oportunidade renovo a V.Exa. e aos Nobres Senhores Vereadores os protestos da nossa elevada consideração.

Atenciosamente,



GUILHERME GUILLELMO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Vereador
José Maria Balieiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI - SP.

SECRETARIA

Entrada em 26/11/1973
Reg. n.º 771 L.º 1 Pág. 9.

